



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 061/2021

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2021,
oriundo do Processo de Dispensa n° 010/2021.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **S. DE BASTIANI – TERRAPLANAGEM ME.**, inscrita no CNPJ n° 26.747.882/0001-47, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** nos termos do **Contrato n° 040/2021**, por seus respectivos representantes legais, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, com base legal no Artigo 57, Inciso II, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 09 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato n° 040/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 08 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

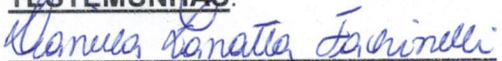
CONTRATANTE


S. DE BASTIANI TERRAPLANAGEM ME

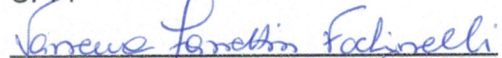
SANDRO DE BASTIANI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: DANIELA ZANATTA FACINELLI

CPF: 001.252.550-20


Nome: VANESSA ZANETTI FACINELLI

CPF: 822.298.210-91

Visto:


Aloísio De Nardin

OAB/RS N° 64.849

Assessoria Jurídica

Coronel Pilar, 08 de setembro de 2021

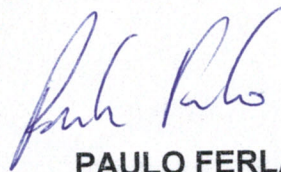
MEMORANDO INTERNO Nº 014/2021

DE: *Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio*

PARA: *Setor de Contratos*

ASSUNTO: ADITIVO DE TEMPO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio vêm por meio deste, solicitar que seja realizado o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, objetivando a prorrogação do tempo por mais 30 dias, para a execução de serviços de escavação de material de 3ª categoria com a utilização de Explosivos na propriedade de Adriana Rossi Mattei, autorizado pela Lei Municipal nº 916/2021.



PAULO FERLA

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio